

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de um veículo automotivo novo 5 (cinco) lugares para a Secretaria de Município da Saúde suprir a necessidade da Unidade Básica de Saúde da Família situada no Bolaxa.

2. OBJETIVO

2.1- O objetivo desta é a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA para ser usado na Unidade Básica de Saúde da Família Bolaxa.

2.2- A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais solicitados especificados, conforme descritivo informado pela CONTRATANTE. Os materiais devem possuir as características e quantidades, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
288412	<p><u>VEÍCULO DE 5 LUGARES:</u> ANO E MODELO: 2017/2018 Cor: Branco Portas: 05 Passageiros: 05 Motorização: 1.0 Alimentação: Injeção multiponto de 8 ou 16 válvulas Combustível: Flex Potência em CV: no mínimo 71cv. Motor: de 3 ou 4 cilindros em linha. Câmbio: Manual de cinco marchas. Tração: Dianteira. Suspensão: Com molas helicoidais independente ou semi independente. Freios: a discos na dianteira e tambor traseiro. Com ABS e EBD. Rodas: de ferro de 13". Porta traseira: Abertura na vertical. Tanque combustível: 41 litros o mínimo. Porta mala: 215 litros no mínimo. Direção: Hidráulica ou Semi Hidráulica. Ar Condicionado: Fábrica. Para-choques: Na cor do veículo. Veículo: com rádio AM-FM, USB, MP3 player altos falantes prontos com antena instalados. Tapetes de borracha para todos os bancos. Bancos traseiros: Inteiro ou Bipartido.</p>	01

	Veículo emplacado no nome da Prefeitura Municipal do Rio Grande / RS. Seguro total: Por um ano. Fabricação: Nacional.	
--	---	--

3. REGRAS DE ENTREGA

3.1- Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Município da Saúde, localizado na Rua Almirante Barroso nº 83, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 no prazo de até 70 (setenta) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

3.2- A CONTRATADA deverá entregar os materiais em perfeitas condições de uso.

3.3- O objeto será recebido provisoriamente pela Comissão do registro de Preço ou por servidor designado pela(s) Secretaria(s), para recebimento do objeto contratado.

3.4- Se no período do recebimento provisório o(s) objeto(s) não estar(em) de acordo com o edital, a CONTRATANTE enviara solicitação de substituição do produto e, ficará a empresa obrigada a substituir o(s) mesmo(s) dentro do prazo máximo equivalente de 7 (sete) dias para a retirada e o mesmo período para devolver o(s) objeto(s) de acordo com o solicitado no edital, sem ônus para o município do Rio Grande.

3.5- Caso a licitante não entregue o material no prazo estabelecido no Termo de Referência será enquadrada no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4. GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo dos materiais. Em caso de troca do material por defeito, a garantia será renovada por igual período a contar da data de recebimento do novo material.

5. SANÇÕES

O não cumprimento por parte da Contratada, na efetividade da entrega, bem como atrasos, falta de produtos, produtos diferentes da nota de empenho, ou qualquer outro que fuja do Contrato, acarretará em sanções previstas em lei.

O Material deve ser analisado pelo Coordenador da ESF – André Santos
– na Secretaria de Município da Saúde – SMS Rua: Marechal Floriano, nº 05
CEP: 96200-380 / Rio Grande – RS 3º Andar. Tel: (53) 3231-2899.

Sendo o que tinha para o momento.

André de Azevedo dos Santos
Coordenador da Estratégia Saúde da Família
Secretaria de Município da Saúde
Rio Grande/RS

Maicon de Barros Lemos
Secretário de Município da Saúde
Rio Grande - Rs